



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BARRETOS**

**EDITAL Nº 20/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE MODALIDADE EXTENSÃO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Barretos, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 a 11 de maio de 2019, as inscrições para seleção e concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referente ao Edital nº 635 da Pró-reitoria de Extensão.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. **O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, a serem desenvolvidas no período de setembro à dezembro de 2019 no Câmpus Barretos do IFSP;**

1.2. Serão contemplados os projetos selecionados no Edital 635 – Programa Institucional de Apoio a Atividades de Extensão do IFSP;

1.3. **O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº. 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente **pelo período de três meses, segundo disponibilidade orçamentária.**

1.4. O Coordenador do Projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s); assim como pelo acompanhamento das atividades e atribuições, apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013;

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Os projetos deverão ser executados em articulação entre servidores do IFSP (docentes ou técnicos-administrativos), discentes e membros da comunidade externa;

2.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013;

2.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº. 3.639 de 25 de julho de 2013.

**3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

3.1. A seleção será feita pelo coordenador do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos;

3.2. O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;

3.3. É vedado o acúmulo de bolsas de outras modalidades. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão;

3.4. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### 4. DOS PROJETOS E VAGAS

Projeto	Servidor Responsável	Data da seleção	Local e horário da seleção	Pré-requisitos	Vagas
MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (MIP) EM LAVOURAS DE SOJA DE BARRETOS E REGIÃO: TÉCNICAS DE MANEJO VISANDO USO DE DEFENSIVOS DE MANEIRA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, EFICIENTE E ECONÔMICA	Alexandre Moraes Cardoso	12/09/2019	14h00 – Unidade Sede	Ser aluno regular do curso de Agronomia e apresentar comprovação de participação no Projeto.	1
INFORMÁTICA SOLIDÁRIA	Antonio Felício Filho	12/09/2019	14h00 – Unidade Sede	Estar matriculado no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Ter conhecimento sobre Unity, Android Development e Visual Studio. Ter conhecimento prático de desenvolvimento de jogos.	1

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- I. cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso;
- II. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;
- III. coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- IV. prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;

- V. responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto coordenado;
- VI. supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários;
- VII. apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais;
- VIII. comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- IX. indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.
- X. O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

### **6.1 São atribuições do Bolsista:**

- Cumprir as atividades previstas no projeto proposto pelo responsável;
- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário combinado com o responsável;
- Colher as assinaturas do coordenador do projeto no relatório de frequência e entregá-lo mensalmente na coordenadoria de extensão do IFSP câmpus Barretos;
- Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades e o relatório final.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

### **7.1 Para participar do processo seletivo, o estudante deverá:**

- Ser aluno do IFSP, regularmente matriculado;
- Atender os pré-requisitos do projeto pretendido;
- Participar de entrevista agendada com servidor responsável;
- Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

7.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

**7.3 As inscrições serão realizadas presencialmente, mediante o preenchimento de formulário disponível Coordenadoria de Extensão, das 14h00 às 17h00 no período de 09 a 11 de setembro de 2019.**

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição.

7.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos) para consulta no dia 11 de setembro de 2019;

8.2 Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso no dia 13 de setembro de 2019 a ser entregue na Coordenadoria de Extensão do câmpus Barretos;

8.3 O resultado final seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do câmpus e estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos) para consulta no dia 13 de setembro de 2019;

## **9. PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 10.1 O pagamento da bolsa será realizado no mês seguinte ao mês que o aluno realizou as atividades relacionadas ao seu projeto de bolsa extensão.
- 10.2 O pagamento da bolsa será realizado somente se o bolsista e o professor responsável pelo projeto realizarem todas atribuições citadas neste edital.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- 11.1 A solicitação para substituição do bolsista poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.
- 11.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa de Extensão.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Comissão de Extensão.
- 12.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

## **12. DO CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação edital	06/09/2019
Inscrição	09/09/2019 a 11/09/2019
Processo de seleção	12/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	12/09/2019
Interposição de recurso	13/09/2019
Divulgação do resultado final	13/09/2019
Início das atividades	16/09/2019

Barretos, 06 setembro de 2019

Juliana de Carvalho Pimental  
Diretora Geral do IFSP - Câmpus Barretos

\* Assinado no original